

TERMO DE ADITAMENTO N.º 042/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 022/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000158-9


1


TERMO DE ADITAMENTO N.º 042/2018-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.109.093/0001-39 com sede nesta Capital na Comarca de Sorocaba – Estado de São Paulo, na Rua Sá Fleury nº 65 – Vila Hortência – CEP: 18020-234 – Telefone (15) 3034.2592, neste ato representada por seu procurador **ADEMIR SARTORI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 36.747.434-7, inscrito no CPF sob nº 798.879.618-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **022/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000158-9**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **8692105**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **19/06/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, item 10.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **022/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 042/2018-SGM.

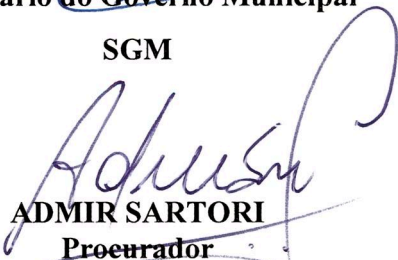
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 13 de junho de 2018.


JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário do Governo Municipal

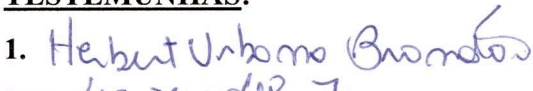
SGM


ADMIR SARTORI

Procurador

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. 
RG. 46 240 018 - 7

2.

RG.


Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CA/CGCO/SC/